



RESOLUÇÃO CAS Nº 02 / 2008

De 08 de fevereiro de 2008

Aprova o Relatório Final da
Comissão INESUL/FAEC.

CONSIDERANDO a
determinação da entidade mantenedora da FAEC – Faculdade Educacional de
Colombo, em julho de 2007.

CONSIDERANDO a avaliação
diagnóstica realizada sobre as condições da IES após a mudança da Entidade
Mantenedora.

O CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR aprovou, e a Direção Geral, no uso de suas
atribuições, sancionou a Resolução.

Art. 1º Fica aprovado nos termos desta resolução o Relatório Final da Comissão
INESUL/FAEC;

Art. 2º O Relatório apresenta as condições da FAEC – Faculdade Educacional de
Colombo, no ano de 2007, quando o INESUL – Instituto de Ensino Superior
de Londrina assumiu como entidade mantenedora;

Art. 3º O Plano de Gestão Institucional da FAEC – Faculdade Educacional de
Colombo para o ano de 2008 terá como referencial o relatório apresentado;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade Educacional de Colombo, 08 de fevereiro de 2008.

Dr.^a Vergínia Aparecida Mariani
Diretora Geral